



Prefeitura Municipal de Caraá

Estado do Rio Grande do Sul

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2019

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Caraá, venho apresentar **Relatório e Parecer sobre as contas de Governo do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2019**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pela alínea b) do Inciso III do art. 2º da Resolução nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Destaca-se inicialmente que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 297, de 28 de Dezembro de 2000, com a última alteração Lei nº 1356 de 15 de janeiro de 2013 e seu representante foi nomeado através da Portaria nº 31 de janeiro de 2017.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente a Unidade atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas através de relatórios, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

Durante o exercício de 2019, a Unidade Central de Controle Interno produziu os seguintes trabalhos:

- a) 42 Relatórios emitidos conforme Plano de Trabalho, descrevendo inconformidades e informações, bem como sugerindo recomendações para correções e/ou melhorias de controle;
- b) 06 Memorandos enviados aos Secretários Municipais, Assessoria Jurídica e ao Prefeito Municipal.

Em análise da execução orçamentária, verificamos o atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Guici



Prefeitura Municipal de Carará

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER

Referente ao exercício de 2019, o Município de Carará apresentou:

Receita Corrente Líquida: R\$ 21.443.553,27

Gastos com Pessoal: R\$ 10.751.904,03 50.14%

Restos a Pagar com Suficiência Financeira: R\$ 1.675.559,82

Restos a Pagar com Insuficiência Financeira Ex. Anterior +Ex. Atual: R\$ 582.721,75

Diante do exposto, a Unidade de Controle Interno é de parecer que as principais metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2019, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO

Na qualidade de responsáveis pela Unidade de Controle Interno do Município de Carará, venho apresentar o **Relatório e Parecer sobre as contas de Gestão do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2019**, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto nos artigos 71, parágrafo único e 82, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1028 de 4 de março de 2015, do Tribunal de Contas do Estado, e com a redação dada pelos Incisos II e IV do art. 3º da Resolução nº 1052/2015, de 09 de dezembro de 2015. Diante da execução orçamentária e contábil apresentada, diante dos índices constitucionais de pessoal, de Educação e Saúde, verificou-se o cumprimento das metas estabelecidas.

É o relatório e parecer.

Município de Carará, 30 de Janeiro de 2020


Greici Gomes Corrêa

Unidade de Controle Interno do
Município de Carará.